



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

FORNECIMENTO DE GASOLINA

ADITIVO Nº 17

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 4065951107 e CPF nº 004.500.980-52, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista que o prazo contratual está vigente até o dia 12 de maio de 2019, informamos que em função dos trâmites legais para confecção de nova licitação, fica prorrogado o prazo do presente contrato a partir do dia 13 de maio de 2019 à 23 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 13 de maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ANTONIO DOLCI LTDA
CONTRATADO

Testemunhas: Bruna Bignini
BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

Julie Tomazi
JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

Visto de acordo com a legislação
Rafael A. Scarlot
Assessoria Jurídica